AdP - ÁGUAS DE PORTUGAL SERVIÇOS AMBIENTAIS, S.A.

CONCURSO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO

2019_010AQ

AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE ASSIDUIDADES E CONTROLO DE ACESSOS PARA AS EMPRESAS DO GRUPO ÁGUAS DE PORTUGAL

PROGRAMA DO CONCURSO

JULHO DE 2019

ÍNDICE

SECÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS 3

Artigo 1.º Objeto do concurso 3

Artigo 2.º Entidades adjudicantes 3

Artigo 3.º Júri do procedimento 3

Artigo 4.º Peças do procedimento, consulta de documentos e plataforma eletrónica 4

Artigo 5.º Esclarecimentos e erros e omissões 4

SECÇÃO II APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 5

Artigo 6.º Documentos que constituem a proposta 5

Artigo 7.º Propostas variantes 6

Artigo 8.º Prazo para apresentação das propostas 6

Artigo 9.º Modo de apresentação das propostas 6

Artigo 10.º Prazo da obrigação de manutenção das propostas 6

Artigo 11.º Critérios de adjudicação e critérios de desempate 6

SECÇÃO IV ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 7

Artigo 12.º Documentos de habilitação 7

Artigo 13.º Caução 8

Artigo 14.º Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário 9

Artigo 15º Despesas com a celebração do contrato 9

Artigo 16.º Dados pessoais 9

ANEXO I ENTIDADES ADJUDICANTES 11

ANEXO II DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA 12

ANEXO III PROPOSTA DE PREÇO 13

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL 15

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO 17

ANEXO VI MODELO DE CAUÇÃO 18

SECÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objeto do concurso

1. O presente procedimento é designado como Concurso Público para a celebração de um Acordo Quadro e tem por objeto a Aquisição de um Sistema de Gestão de Assiduidades e Controlo de Acessos para as Empresas do Grupo Águas de Portugal, adiante designado por Grupo AdP.
2. O presente Concurso Público tem por objeto a seleção de um cocontratante para a celebração de Acordo Quadro.
3. O Acordo Quadro resultante do presente procedimento visa disciplinar as futuras relações contratuais entre as empresas do Grupo AdP, identificadas no **ANEXO I** ao presente Programa de Procedimento, que faz parte integrante do mesmo, e o cocontratante do Acordo Quadro.

Artigo 2.º

Entidades adjudicantes

1. O presente Acordo Quadro é promovido um agrupamento de entidades adjudicantes, formado de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), o qual é composto pelas empresas constantes no **ANEXO I** ao Programa de Concurso, do qual constitui parte integrante.
2. A decisão de contratar e a decisão de escolha do procedimento foram tomadas pelos Conselhos de Administração das entidades adjudicantes referidas no número anterior.
3. As referidas entidades adjudicantes delegaram, por mandato, na Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A. (doravante **AdP Serviços**), os poderes para agir em seu nome na abertura e condução do presente Concurso Público, bem como para a execução de todos os atos procedimentais necessários à sua conclusão.

Artigo 3.º

Júri do procedimento

1. O presente procedimento é conduzido por um júri composto por três membros efetivos, um dos quais preside, e mais dois suplentes, designados pelas entidades adjudicantes.
2. Com exceção dos atos cuja competência se encontra injuntivamente cometida às entidades adjudicantes, compete ao júri do procedimento praticar todos os atos e realizar todas as diligências

relacionadas com o presente procedimento, nomeadamente a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, a apreciação das propostas, a realização da audiência prévia dos interessados e a elaboração dos relatórios preliminar e final.

3. O júri pode ser assessorado por pessoas ou entidades tecnicamente qualificadas em relação a qualquer aspeto que possa relevar no âmbito do presente procedimento, sem que, no entanto, essas pessoas ou entidades possam ter direito a voto.

Artigo 4.º
Peças do procedimento, consulta de documentos e plataforma eletrónica

1. O processo relativo ao presente Acordo Quadro pode ser consultado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 133.º do CCP, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, entre as 10:00 e as 12:30 e das 15:00 até às 17:00 de cada dia útil, salvo interrupções normais de expediente, na Rua Visconde Seabra, n.º 3, 1700-421 Lisboa.

2. O presente procedimento é constituído pelas seguintes peças:

a) Anúncios publicados no Jornal Oficial da União Europeia e Diário da República;

b) Programa do Concurso e seus anexos;

c) Caderno de Encargos e seus anexos;

3. Integram ainda o presente procedimento, se for caso disso, os esclarecimentos prestados, as listas de erros e omissões apresentadas pelos interessados e a decisão de retificação sobre erros e omissões do órgão competente para a decisão de contratar.

4. As peças do procedimento serão integralmente disponibilizadas na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública AcinGov acessível através do sítio eletrónico http://www.acingov.pt e no site www.adp.pt, desde o dia da publicação dos anúncios do presente concurso no Jornal Oficial da União Europeia e no Diário da República.

5. Os interessados podem descarregar gratuitamente as peças do procedimento a partir da plataforma eletrónica referida no n.º 4, devendo para tanto proceder ao registo prévio de acordo com as indicações constantes da mesma.

Artigo 5.º
Esclarecimentos e erros e omissões

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser

apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00 do termo do 1/3 do prazo para apresentação das propostas.

2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo júri, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 23h59 do termo do 2/3 do prazo para apresentação das propostas.

3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 23h59 do termo do 2/3 do prazo para apresentação das propostas.

SECÇÃO II
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Artigo 6.º
Documentos que constituem a proposta

1. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

a) Documento Europeu Único de Contratação Pública, cujo formulário tipo foi aprovado pelo Regulamento de Execução (UE) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016 e que se disponibiliza em formato html e pdf, elaborado em conformidade com o **ANEXO II** do presente programa do concurso;

b) Proposta de preço, elaborada em conformidade com a declaração constante do **ANEXO III** do presente programa do concurso;

c) Declaração de responsabilidade social, elaborada de acordo com a minuta constante no **ANEXO IV** do presente programa do concurso;

d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

e) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente convite ou no caderno de encargos.

2. Caso o concorrente revista a forma de agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por declaração contendo a designação do representante comum do agrupamento e pelos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento.

3. Os documentos que os concorrentes entendam apresentar ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.

Artigo 7.º

Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 8.º

Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às **18h00** do dia **03/08/2019**.

Artigo 9.º

Modo de apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, devendo ser assinados eletronicamente.

2. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes dois pressupostos:

a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;

b) Contenha as informações que permitem relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.

3. O cumprimento do requisito previsto na alínea *b)* do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º de um documento, dotado de fé pública, que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.

Artigo 10.º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de 70 (*setenta*) dias, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

Artigo 11.º

Critérios de adjudicação e critérios de desempate

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

2. Em caso de empate será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o mais baixo preço para a aquisição do item "*Terminal Multifunções Touch e Áudio Controlo de Acesso e Assiduidade com cartão*".

3. Se, da aplicação do critério definido na alínea anterior, a situação de empate subsistir, será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o mais baixo preço para a aquisição do item "*Terminal Multifunções Touch e Áudio Controlo de Acesso e Assiduidade sem cartão*".

4. Se, da aplicação do critério definido na alínea anterior, a situação de empate subsistir, será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o mais baixo preço para a aquisição do item "*Terminal de Controlo de Acessos e Assiduidade com cartão com Teclado*".

5. Se, da aplicação do critério definido na alínea anterior, a situação de empate subsistir, será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o mais baixo preço para a aquisição do item "*Terminal de Controlo de Acessos e Assiduidade sem cartão com Teclado*".

6. Se, da aplicação do critério definido na alínea anterior, a situação de empate subsistir, será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o mais baixo preço para a aquisição do item "*Terminal de Assiduidade Biométrico (Leitor USB)* ".

7. No caso de o empate permanecer, efetua-se um sorteio entre as propostas relativamente às quais se verifica o empate, nos seguintes termos:

 a) O júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas submetidas, com uma antecedência mínima de dois dias, da data, da hora e do local da realização do sorteio;
 b) A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;
 c) Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração;
 d) A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

SECÇÃO IV

ADJUDICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Artigo 12.º

Documentos de habilitação

1. No prazo de 10 (*dez*) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida no artigo 4.º:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do **ANEXO V** ao presente programa do concurso, nos termos da alínea a) do artigo 81.º do CCP (e *anexo II do CCP*);

b) Documentos comprovativos de que cada um dos membros do agrupamento não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente:

 i) Certificado do registo criminal do adjudicatário, bem como dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

 ii) Documento comprovativo da sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

 iii) Documento comprovativo da sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

2. Caso o adjudicatário revista a forma de um agrupamento os documentos de habilitação previstos no n.º 1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

3. Os documentos referidos nas alíneas anteriores devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare a respetiva prevalência sobre os originais.

4. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (*cinco*) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

Artigo 13.º
Caução

1. Para efeitos do presente procedimento será exigida a prestação de caução, a prestar no prazo de **10 (*dez*) dias úteis** a contar da data de notificação da adjudicação, devendo a mesma ser comprovada junto da **AdP Serviços** até ao fim do dia útil seguinte ao termo deste prazo.

2. O valor da caução é de **3%** (*três por cento*) do preço contratual, com exclusão do IVA, e será prestada, conforme escolha do adjudicatário, por depósito em dinheiro, em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme modelos do **ANEXO VI** ao presente Programa de Concurso.

3. O depósito efetuar-se-á em qualquer instituição de crédito à ordem da **AdP Serviços.**

4. Quando o depósito for efetuado em títulos, estes são avaliados pelo respetivo valor nominal, salvo se, nos últimos três meses, a média da cotação na bolsa de valores ficar abaixo do par, caso em que a avaliação é feita em 90% (*noventa por cento*) dessa média.

5. Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, apresentará, conforme modelo em anexo, um documento, sem prazo de validade, pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pelas entidades adjudicantes em virtude do incumprimento das obrigações.

6. Das condições de garantia bancária ou da apólice de seguro-caução não poderá, em caso algum, resultar uma diminuição das garantias das entidades adjudicantes, nos moldes em que são asseguradas pelas outras formas admitidas de prestação da caução, ainda que não tenha sido pago o respetivo prémio.

7. Todas as despesas derivadas da prestação da caução serão da conta do adjudicatário.

8. A não prestação da caução no prazo indicado dará origem à caducidade da adjudicação.

Artigo 14.º
Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho, ou de agrupamento complementar de empresas.

Artigo 15º
Despesas com a celebração do contrato

Correm por conta do adjudicatário as despesas inerentes à celebração do contrato.

Artigo 16.º
Dados pessoais

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pelas entidades adjudicantes, exclusivamente no âmbito do presente procedimento de Concurso Público para a celebração de Acordo Quadro, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados

2. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.

3. As entidades adjudicantes garantem que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

4. As entidades adjudicantes garantem igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

5. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo@adp.pt ou da morada Rua Visconde Seabra, n.º 3, 1700-421 Lisboa.

ANEXO I

ENTIDADES ADJUDICANTES

Entidade do Grupo AdP	Sede	NIPC
Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A.	Rua Visconde Seabra,3 1700-421 Lisboa	503093742
Águas do Algarve, S.A.	Rua do Repouso, 10 8000-302 Faro	505176300
Águas do Centro Litoral, S.A.	Av. Dr. Luís Albuquerque 3030-410 Coimbra	513606181
Águas do Tejo Atlântico, S.A	Avenida de Ceuta 1300-254 Lisboa	514387130
SIMARSUL - Saneamento da Península de Setúbal, S.A.	Estrada Nacional 10 2975-403 Quinta do Conde	514385901
Águas de Santo André, S.A.	Cerca da Água Rua dos Cravos 7500-130 Vila Nova de Santo André	505600005
Águas Públicas Alentejo, S.A	Rua Dr.º Aresta Branco, 51 7800-310 Beja	509133843
Águas Região de Aveiro, S.A.	Travessa Rua da Paz, nº4 – Cacia 3800-587 Aveiro	509107630
Águas do Vale do Tejo, S.A.	Rua Dr. Francisco Pissarra de Matos, n.º 21, r/ch, 6300 -693 Guarda	513606130

ANEXO II

DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

(a que se refere a alínea *a)* do n.º 1 do artigo 6.º do programa de concurso)

- Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;
- O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP pré-preenchido pela **AdP Serviços**, com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal BASE GOV, em http://www.base.gov.pt/deucp/welcome, utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento;
- As **PARTES IV** e **V** do DEUCP não são aplicáveis ao presente procedimento.

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇO

(a que se refere a alínea *b)* do n.º 1 do artigo 6.º do programa de concurso)

_____ [*Identificação do representante legal do concorrente*], na qualidade de _____ [*qualidade em que subscreve a declaração*] da _____ [*identificação do concorrente*], tendo tomado conhecimento do anúncio relativo ao Concurso Público para a celebração de Acordo Quadro de Aquisição de Sistema de Gestão de Assiduidades e Controlo de Acessos para as Empresas do Grupo Águas de Portugal, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato, de harmonia com o disposto no caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

Mais se declara que o preço global de execução do referido contrato é de € _____ [*quantia por extenso*], que não inclui o IVA, correspondente à soma dos preços discriminados na tabela *infra*:

Preço de Aquisição:

Item	Características	Quantidade de Bens (uni-)	Preço Máximo a Pagar (€/uni.)	Preço Unitário Proposto (€/Uni-)	Preço Proposto (Quant. x Preço Unit.) (€)
1)a	Terminal Multifunções Touch e Áudio Controlo de Acesso e Assiduidade sem cartão	50	1 020,00 €	€	€
1)b	Terminal Multifunções Touch e Áudio Controlo de Acessos e Assiduidade com cartão	50	1 120,00 €	€	€
2)a	Terminal de Controlo de Acessos e Assiduidade sem cartão com Teclado	100	720,00 €	€	€
2)b	Terminal de Controlo de Acessos e Assiduidade com cartão com Teclado	100	820,00 €	€	€
3	Terminal de Assiduidade Biométrico (Leitor USB)	100	600,00 €	€	€
4	Licença de Software - Terminal Móvel Assiduidade (SmartPhone)	2000	5,50 €	€	€
5	Terminal de controlo de Acessos com cartão	100	270,00 €	€	€
6	Licença de Software - Recolha automática de marcações e gestão, certificado pela SAP	3200	6,00 €	€	€
7	Licença de Software - Gestão de Acessos	3200	2,50 €	€	€
8	Licença de Software - Administrador do Controlo de Acessos	15	150,00 €	€	€
9	Cartões de acesso	6000	6,80 €	€	€
				TOTAL €	€

Preço de Manutenção:

Iten	Características	Quant.	Preço Máximo Manutenção €/uni/Ano	Preço Unitário Proposto €/uni./Ano	Total 3/anos €
1)a	Terminal Multifunções Touch e Áudio Controlo de Acesso e Assiduidade sem cartão	50	153,00 €	€	€
1)b	Terminal Multifunções Touch e Áudio Controlo de Acessos e Assiduidade com cartão	50	168,00 €	€	€
2)a	Terminal de Controlo de Acessos e Assiduidade sem cartão com Teclado	100	108,00 €	€	€
2)b	Terminal de Controlo de Acessos e Assiduidade com cartão com Teclado	100	123,00 €	€	€
3	Terminal de Assiduidade Biométrico (Leitor USB)	100	90,00 €	€	€
4	Licença de Software - Terminal Móvel Assiduidade (SmartPhone)	2000	0,83 €	€	€
5	Terminal de controlo de Acessos com cartão	100	40,50 €	€	€
6	Licença de Software - Recolha automática de marcações e gestão, certificado pela SAP	3200	1,20 €	€	€
7	Licença de Software - Gestão de Acessos	3200	0,50 €	€	€
8	Licença de Software - Administrador do Controlo de Acessos	15	30,00 €	€	€
TOTAL					€

_____ [*local*], _____ [*data*], _____ [*assinatura*]

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

(a que se refere a alínea *c)* do n.º 1 do artigo 6.º do programa de concurso)

(*Empresa*), com sede na (*morada*), contribuinte n.º (…….), representada por (*cargo* e *nome*), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;

b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;

c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;

d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;

e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;

f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;

g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;

h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;

i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores;

j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a AdP venha a promover, no âmbito do respetivo sistema de responsabilidade empresarial, junto da empresa declarante;

k) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no ponto j);

l) Informar a AdP de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento no âmbito do Contrato a celebrar na sequência do presente procedimento;

m) Informar os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de 2019

Assinaturas

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

(a que se refere a alínea *a)* do n.º 1 do artigo 12.º do programa de concurso)

1 - ... (*nome, número de documento de identificação* e *morada*), na qualidade de representante legal de (1) ... (*firma, número de identificação fiscal* e *sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal* e *sedes*), adjudicatário(a) do procedimento Concurso Público para a celebração de Acordo Quadro de Aquisição de Sistema de Gestão de Assiduidades e Controlo de Acessos para as Empresas do Grupo Águas de Portugal, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica …como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO VI
MODELO DE CAUÇÃO

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

O depósito em dinheiro efetuar-se-á no Banco [•]*, à ordem da AdP – Serviços Ambientais S.A., mediante guia do seguinte modelo:*

Guia de depósitoEuros [•] €

Vai [•] (*firma do adjudicatário ou da entidade constituída pelos membros do concorrente adjudicatário*), com sede em [•] (*morada*), depositar na [•] (*sede, filial, agência ou delegação*) do Banco [•] a quantia de € [•] (*por algarismos e por extenso*) em dinheiro, como caução exigida nos termos do artigo 13.º do Programa do Concurso Público para a celebração de "Aquisição de Sistema de Gestão de Assiduidades e Controlo de Acessos para as Empresas do Grupo Águas de Portugal" (2019_010AQ). Este depósito, sem reservas, fica à ordem da AdP – Águas de Portugal Serviços Ambientais S.A., a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[*Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais) reconhecidas na qualidade*]

Modelo de garantia bancária

À [*designação da entidade adjudicante*]:

O _____ [*banco*], com sede em _____ [*morada*], com o capital social de _____ [*capital social*], pessoa coletiva número _____ [*número de identificação de pessoa coletiva*], representado por _____ [*representante(s) e respetiva(s) identificação(ões)*] (doravante designada(o) por "Ordenante"), vem prestar, por conta e a pedido de _____ [*nome do adjudicatário*], com sede em _____ [*morada*], como adjudicatário do procedimento 2019_010AQ destinado à celebração de Acordo Quadro de "Aquisição de Sistema de Gestão de Assiduidades e Controlo de Acessos para as Empresas do Grupo Águas de Portugal", garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor de [*designação da entidade adjudicante*] (adiante designada(o) por "Beneficiário"), até ao valor de _____ Euros [*repetir por extenso*], em caução do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do contrato e do caderno de encargos.

Em consequência, este Banco constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, ao Beneficiário, até àquele valor, sem quaisquer reservas e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo Beneficiário, por uma ou mais vezes, à primeira solicitação e até um limite máximo de 5 (*cinco*) dias úteis a contar da solicitação, sem questionar da sua justeza, validade, legalidade ou conformidade com o disposto no processo do procedimento e documentos a ele anexos, sem possibilidade de alegar qualquer exceção ou meio de defesa contra o Beneficiário que eventualmente pudesse invocar contra o Ordenante, sem possibilidade de recorrer a qualquer benefício de prévia excussão dos bens do Ordenante e sem dependência de qualquer autorização ou concordância do Ordenante.

Quaisquer pagamentos a efetuar por este Banco nos termos da presente garantia serão processados no prazo máximo acima referido, através de transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento para o efeito especificado na comunicação escrita de solicitação de pagamento que seja efetuada pelo Beneficiário.

Esta garantia é de € _____ (_____ euros), e só será cancelada quando o Beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do caucionado, decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito de acordo com o estabelecido no caderno de encargos do referido procedimento e no Código dos Contratos Públicos.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

[*Local*], [*data*]

[*Assinatura(s)*]

Modelo de seguro-caução

A _____ [*companhia de seguros*], com sede em _____ [*morada*] presta a favor de [designação da entidade adjudicante], e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com _____ [*tomador de seguro*], garantia à primeira solicitação no valor de _____ Euros [*repetir por extenso*], correspondente à caução prevista no procedimento n.º 2019_010AQ, destinado à celebração de Acordo Quadro de "Aquisição de Sistema de Gestão de Assiduidades e Controlo de Acessos para as Empresas do Grupo Águas de Portugal", com vista a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que _____ [*adjudicatário*], com sede _____ [*morada*], assumirá no Acordo Quadro que com ele as entidades adjudicantes do referido procedimento vão celebrar.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (*cinco*) dias úteis seguintes à primeira solicitação da [*designação da entidade adjudicante*], sem que este tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que _____ [*adjudicatário*] assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à [*designação da entidade adjudicante*], quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado com o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previsto no contrato e na legislação aplicável.

[*Local*], [*data*]

[*Assinatura(s)*]